



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1404/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. (Emenda Supressiva nº 010/2026)

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei, a rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária E destinado à execução de ações culturais financiadas com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 SETOR DE CULTURA

13.392.0016.2031.5.110.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 150.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação resultante dos rendimentos das aplicações financeiras.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, estão vinculados a anulação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 SETOR DE CULTURA

13.392.0016.2031.5.110.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 150.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 25 de setembro 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA:26311943816
43816
Assinado de forma digital por EMERSON KIOGI TANAKA:26311943816
Dados: 2026.09.28 12:00:04 -03'00'

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLEBER GONCALVES:14182642880
182642880
Assinado de forma digital por CLÉBER GONÇALVES:14182642880
Dados: 2026.09.28 12:00:25 -03'00'

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótu-la: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 25 de setembro de 2026.

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
0
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2026.09.28 12:00:46 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente